Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 699, de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 285, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Exaudi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 12, de 08 de janeiro de 2025, que instituiu o Comitê Gestor do Sistema Exaudi;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema Exaudi, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I. Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, na qualidade de Presidente;
II. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência - Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC);
III. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
IV. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
V. Katiane Almeida Cinta, servidora indicada pela Secretaria Judiciária (SEJUD);
VI. Desirrée Brandão Müller, Diretora de Projetos e Processos (DPP);
VII. Alexsandro Silva Santos, Diretor de Planejamento Estratégico (DPE);
VIII. Ellen Tainan Nunes Lemos, Coordenadora de Estatística (COEST);
IX. Fábio Martins da Silva, servidor indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ); e
X. Pedro de Matos Souza, servidor indicado pelo Presidente do Comitê para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 12, de 08 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

I. Magistrado(a) indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente;
II. Juiz(a) Assessor(a) da Presidência;
III. Juiz(a) Assessor(a) da Corregedoria-Geral da Justiça;
IV. Secretário(a) Judiciário(a) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
V. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
VI. Diretor(a) de Projetos e Processos ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
VII. Diretor(a) de Planejamento Estratégico;
VIII. Coordenador(a) de Estatística;
IX. Servidor(a) indicado(a) pela Corregedoria-Geral da Justiça; e
X. Servidor(a) indicado(a) pelo Presidente do Comitê para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 13, de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 286, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e proposição de regulamentação acerca das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 557/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 623, de 07 de agosto de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e proposição de regulamentação acerca das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 557/2024;

CONSIDERANDO que Grupo de Trabalho é um colegiado de caráter executivo e duração determinada, composto por agrupamento de membros designados para o desempenho de tarefa(s) ou entrega(s) de produto(s) específico(s) para alcance de finalidade(s) ou objetivo(s) determinado(s) no ato de sua instituição, nos termos do Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e proposição de regulamentação acerca das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 557/2024, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI), na qualidade de Coordenadora;
II. Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
III. Juíza de Direito Carla Rodrigues de Araújo, indicada pela Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
IV. Juíza de Direito Marina Lemos de Oliveira Ferrari; Titular da 13ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
V. Juiz de Direito George James Costa Vieira, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Salvador;
VI. Juíza de Direito Adiane Jaqueline Neves da Silva Oliveira, Titular da 1ª Vara dos Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itapetinga;
VII. Juiz de Direito Igor Spock Silveira Santos, Titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Teofilândia; e
VIII. Jamile Antunes Martins Croesy, Assessora, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Alterar o art. 4º do Decreto Judiciário nº 623, de 07 de agosto de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação, por igual período, contados da publicação do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026.”

Art. 3º Revogar os incisos II e IV do art. 2º do Decreto Judiciário nº 623, de 07 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 707, de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 287, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição é classificada como Comissão Permanente Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento encontram-se estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, complementado ou não por Resoluções deste Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, o inciso VIII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 193, de 06 de março de 2026, o qual passar a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)
VIII. Anderson Santana Nery de Souza, servidor indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD);”

Art. 2º Acrescentar, ad referendum do Tribunal Pleno, o inciso X ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 193, de 06 de março de 2026, o qual passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)
X. Ana Tereza Cincurá de Souza Dantas, servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente